

Lei nº 59, de 12 de Junho de 1963.

Autoriza a compra de imóvel para o fim //  
que indica, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e //  
promulgo a seguinte lei:"


Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a adquirir por compra ao Sr. Antônio Alves Maia e sua mulher, pelo valor de Cr.\$500.000,00 (QUINCENTOS MIL CRUZEIROS), um terreno localizado no distrito sede deste Município, medindo três mil metros de extensão por dois mil metros de largura mais ou menos, contendo as seguintes extremas: ao Norte, com a E.R. 53; ao Sul, com terras de Manoel José de Lima e do vendedor; ao Leste, ainda, com terras do vendedor e ao Oeste, com terras de Manoel José de Lima.

§ Único. - O terreno de que trata este artigo se destina a /  
construção de um campo de aviação.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.\$500.000,00 (QUINCENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de junho de 1963.

  
Raimundo Rodrigues Chaves  
Prefeito Municipal